



Edição Nº 1182 – Ano 6 – 19/08/2020

### Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade no. 029/2020, Processo no. 0151/2020, com fundamento na Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Credenciado: ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04; Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder à concessão de empréstimos pessoais, com consignação em folha de pagamento, para servidores e empregados públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do poder executivo, nos termos lei complementar 2.073, de 02 de setembro de 2010, sem quaisquer ônus ou encargos para o município de Nova Serrana, nos termos do Chamamento Público no 014/2019. Autorização: 17/08/2020; Ratificação e Homologação: 19/08/2020; Nova Serrana, 19 de agosto de 2020. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público o extrato das atas: Empresas ganhadoras: ATA 174/2020 DML Distribuição Ltda, CNPJ: 02.858.842/0001-04 venceu os itens 01, 05, 06, 07, 09, valor total R\$ 357.306,00, ATA 175/2020 EV Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ: 11.851.214/0001-98 venceu os itens 02, 03, 04, 08, valor total R\$ 106.680,00, do processo licitatório no 0111/2020, Pregão Eletrônico no 07/2020. Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES AMPARADOS POR MANDADOS JUDICIAIS. Nova Serrana, 19 de agosto de 2020. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – Extrato do contrato 081/2020 da Inexigibilidade no. 029/2020, Processo no. 0151/2020, com fundamento na Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Credenciado: ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04; Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder à concessão de empréstimos pessoais, com consignação em folha de pagamento, para servidores e empregados públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do poder executivo, nos termos lei complementar 2.073, de 02 de setembro de 2010, sem quaisquer ônus ou encargos para o município de Nova Serrana, nos termos do Chamamento Público no 014/2019. Nova Serrana, 19 de agosto de 2020. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.